



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1525/2002**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de área rural em doação de propriedade da empresa INPACEL – Indústria de Papel de Arapoti Ltda.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da empresa INPACEL – Indústria de Papel Arapoti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.700.103/0001-26, estabelecida na Rodovia Municipal DR 001, Km 7, Fazenda Barra Mansa, Arapoti – Paraná, área rural de 3.5290 ha., com benfeitorias, integrante da Matrícula nº 10.570 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, a qual passa a fazer parte da presente Lei.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º desta Lei, encontra-se situada no lugar denominado Fazenda Matarazzo, Município de Jaguariaíva, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco 30 confrontando-se com as margens da Rodovia PR 151 e segue até o marco 31 com azimute 111º19'57" e distância de 30.801 metros; do marco 31 até o marco 32 segue com azimute de 117º29'35" e distância de 67,781 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 32 até o marco 33 segue com azimute de 109º12'20" e distância de 36.511 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 33 até o marco 34 segue com azimute de 122º34'52" e distância de 127.561 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 34 até o marco 35 segue com azimute de 101º28'40" e distância de 52.217 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 35 até o marco 36 segue com azimute de 124º44'49" e distância de 87.707 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 36 até o marco 37 segue com azimute de 134º45'24" e distância de 70.758 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 37 até o marco 38 segue com



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

azimute de 175°08'31" e distância de 20.437 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 38 até o marco 39 segue com azimute de 215°59'02" e distância de 68.029 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 39 até o marco 40 segue com azimute de 308°19'06" e distância de 24.796 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 40 até o marco 41 segue com azimute de 204°36'25" e distância de 6.516 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 41 até o marco 42 com azimute de 322°09'17" e distância de 48.272 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 42 até o marco 43 segue com azimute de 291°13'39" e distância de 35.051 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 43 até o marco 44 segue com azimute de 302°25'15" e distância de 65.503 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 44 até o marco 45 segue com azimute de 317°25'38" e distância de 39.725 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 45 até o marco 46 segue com azimute de 285°30'03" e distância de 86,272 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 46 até o marco 47 segue com azimute de 318°25'17" e distância de 42.763 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 47 até o marco 48 segue com azimute de 19°58'29" e distância de 25.440 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 48 até o marco 49 segue com azimute de 304°08'41" e distância de 108.664 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 49 até o marco 50 segue com azimute de 48°47'03" e distância de 17.948 metros, confrontando-se com a INPACEL; do marco 50 as margens da Rodovia PR 151, segue até o marco de início número 30 pela Rodovia, com azimute 45°58'28" e distância de 36.210 metros, fechando assim o polígono.

**Art. 3º** A área rural, objeto de doação em favor do Município, terá sua destinação para fins educacionais; preservação histórica, cultural e ambiental.

**Art. 4º** A presente doação será a título gratuito, observada a finalidade atribuída no artigo 3º da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 05 de agosto de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito